



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 273 DE 10 DE JULHO DE 2000

Considera de Utilidade Pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETOR III DE JAIBARAS – SOBRAL – CE., fundada em 30 de maio de 1992, com sede na Localidade do Setor III – Distrito de Jaibaras, e Foro Jurídico na Cidade de Sobral, Estado do Ceará. Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC sob o nº 69.726.875/0001-71. É uma entidade civil sem fins lucrativos, destinada sua renda a suas finalidades estatutárias. A Associação Comunitária Setor III – Jaibaras – Sobral-Ce., é uma entidade representativa que congrega os moradores daquela localidade e suas proximidades, na defesa dos seus direitos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ
EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de
2000.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

